MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 001/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020 (retificado)

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Cajazeiras, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei no 9.394/1996, Lei no 11.273/2006, Portaria CAPES nº 183/2016, Decreto nº 5.800/2008, Lei nº 11.947/2009, Decreto nº 057/2017 e Portaria CAPES n. 102/2019, faz saber pelo presente Edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para a Seleção Simplificada para Coordenador de Curso para atuar no Curso Superior de Licenciatura em Computação e Informática, na modalidade a Distância, ofertados nos Polos de Apoio Presencial pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme especificado nos itens a seguir, para o segundo semestre letivo de 2019.

Cronograma Processo Seletivo Simplificado	
Publicação Edital	03/01/2020
Impugnação ao Edital	06/01/2020
Inscrição	03/01/2020 a 03/02/2020
Homologação das inscrições e Classificação Preliminar	07/02/2020
Recurso	10/02/2020 a 11/02/2020
Resultado dos Recursos e Classificação Final	12/02/2020
Para outras informações, consulte: https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras	

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar profissional de nível superior, interessado em desempenhar a função de bolsista UAB como Coordenador de Curso para atuar no Curso de Licenciatura em Computação e Informática à Distância, pelo sistema universidade Aberta do Brasil (UAB), no Âmbito do Instituto Federal da Paraíba.

1.2 Ao efetivar a inscrições, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições.

1.3 A participação no programa do presente edital não implicará redução nas atividades

normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.

1.4 De acordo com art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a lei n° 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do sistema UAB.

1.5 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas por e-mail computacao.ead@ifpb.edu.br

2 DO PROGRAMA

2.1 Instituído pelo Decreto 5.800, de 8 de junho de 2006, a Universidade Aberta do Brasil (UAB) é um sistema integrado por Universidades Públicas que oferecem cursos de Nível Superior para camadas de população que têm dificuldades de acesso à formação universitária, na modalidade a Distância.

3 DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERÇÕES DE BOLSA E VAGAS.

3.1 Conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) são atribuições do Coordenador de Curso:

a) Presidir o Colegiado e o Núcleo Docente Estruturante do Curso;

b) Planejar, executar e avaliar todas as atividades acadêmicas do curso;

c) Coordenar as atividades dos professores pesquisadores, professores orientadores, professores formadores, coordenadores de polos, coordenadores de tutoria e tutores;

d) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades e de sua equipe;

e) Promover a avaliação do curso e das atividades em geral;

f) Planejar continuamente a capacitação dos agentes envolvidos no processo ensino-aprendizagem com os métodos, metodologias, práticas e ferramentas mais recomendados pela academia;

g) Acompanhar o desempenho dos professores formadores, além dos tutores a distância e presenciais;

h) Substituir professores formadores, tutores a distância e presenciais quando for necessário;

i) Supervisionar as atividades de produção de material didático;

j) Acompanhar as avaliações nos polos;

k) Acompanhar os seminários interdisciplinares nos polos;

l) Organizar anualmente o Fórum Regional de Licenciatura em Computação;

m) Realizar visitas técnicas periódicas aos polos.

3.2 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, atribuições vedadas quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculações como bolsista são determinados pela Portaria CAPES n°183 de 21 de outubro de 2016.

3.3 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição de carga horária semanal dedicada:

a) À coordenadoria de cursos da UAB de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos) ao coordenador com experiência de 3 (três anos) no magistrado superior;

b) À coordenadoria de cursos da UAB de R$1.100,00 (um mil e cem reais) ao coordenador com experiência de um ano no magistério superior.

3.4 O Coordenador de Curso selecionado deverá cumprir a Carga Horária semanal de 20h na

sede da Coordenação de Educação a Distância do IFPB – Campus Cajazeiras, localizada à Rua José Antônio da Silva, 300, Jardim Oásis, Cajazeiras - PB.

3.5 A função do coordenador de curso está detalhada no quadro 01 a seguir.

Quadro1

Coordenador de curso		
Curso	Carga Horária Semanal	Duração
Licenciatura em Computação e Informática	20h	4 (quatro) anos ou Período de vigência da oferta

4 DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

4.1.1 Ser professor efetivo do IFPB – Campus Cajazeiras.

4.1.2 Possuir graduação em Bacharelado - Ciências da Computação OU Bacharelado - Sistemas de Informação OU Bacharelado em Engenharia da Computação OU Curso superior de tecnologia - Sistemas para Internet(+) OU Curso superior de tecnologia - Análise e Desenvolvimento de Sistemas(+) OU Curso superior de tecnologia - Sistemas de Informação(+) OU Curso superior de tecnologia - Redes de Computadores(+) OU Curso superior de tecnologia – Telemática(+) OU Licenciatura em Computação, com Pós-Graduação *Stricto Sensu* em qualquer área.

4.1.3 Possuir experiência, de no mínimo 1 (um) ano, no exercício de docência comprovada (contracheque, declaração da instituição em papel timbrado e carimbo) de acordo com a lei n° 11.273/2006 e a portaria CAPES nº 183/ 2016.

4.1.4 Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos, quando solicitado pela Coordenação Geral da UAB.

4.1.5 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a lei n° 11.273/2006 e a portaria CAPES nº 183/2006.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas mediante a entrega física (via protocolo à CLICCOMP-CZ) dos documentos: a ficha de inscrição e os documentos necessários à seleção, constantes no item 5.3 deste edital no período constante do cronograma.

5.2 As inscrições serão recebidas no horário de funcionamento do setor de Protocolo do IFPB - *Campus* Cajazeiras

5.3 Para a realização da inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I) e os seguintes documentos:

a) Documento que comprove a experiência no exercício do magistério superior presencial e/ou a distancia:

I) de 3 (três) anos de experiência do ensino superior presencial e/ou a distancia;

II) de 1 (um) ano de experiência no ensino superior presencial e/ou a distância;

b) Currículo Lattes;

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção simplificada se dará por meio de votação a ser realizada pelos membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Computação e Informática, instituído pela Portaria 200/2019 - GDG/DG/CZ/REITORIA/ IFPB, levando em consideração a atuação do candidato na área do curso.

6.2 O coordenador será eleito pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos

brancos e nulos.

6.3 Em caso de empate, será eleito o candidato com maior tempo no exercício do magistério superior, e permanecendo o empate, será eleito o mais idoso.

6.4 Em caso de candidatura única, a cédula eleitoral conterá o nome do candidato e as inscrições SIM ou NÃO, relativas ao apoio ao candidato, o qual será eleito no caso de maioria simples dos votos na opção SIM, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

7 DOS RECURSOS

7.1 O formulário de recursos (anexo II) e documentos comprobatórios deverão ser entregues em cópia física, via protocolo à CLICCOMP-CZ, no prazo constante do cronograma deste edital;

7.2 Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, consciente e objetiva;

7.3 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste edital.

7.4 O resultado dos recursos será divulgado na data prevista no cronograma no site www.ifpb.edu.br/cajazeiras.

7.5 Não será permitido, em nenhuma hipótese, recurso contra o resultado do recurso.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação de candidato a exercer a função de coordenador de curso obedecerá a classificação dos inscritos.

a) Havendo desligamento do Coordenador, facultar-se à Direção Geral do IFPB substituí-lo, convocando outro candidato inscrito, observando os requisitos necessários para a função. Caso não haja candidatos classificados, cabe à Direção Geral a tomada de providências para substituí-lo.

EDITAL Nº 001/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020 (retificado)

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e expressa concordância com seus termos.

9.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, será desvinculado do programa.

9.3. Os candidatos inscritos poderão ser chamados quando se concretizar a necessidade.

9.4. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar de meios fraudulentos, meio ilícito ou proibido.

9.5 Este Processo seletivo terá validade de 24 meses prorrogável por igual período.

9.6 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades da UAB/IFPB.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo.

9.8. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail computacao.ead@ifpb.edu.br.

9.9. Casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso.

Lucrécia Teresa Gonçalves Petrucci
Diretora-Geral do IFPB – Campus Cajazeiras

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 001/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome	
RG	
CPF	
Matrícula SIAPE	
Telefone para contato	
Email	

- Declaro que tenho disponibilidade para visitar os polos UAB ofertantes do Curso de Licenciatura em Computação e Informática - EaD quando solicitado pela Coordenação Geral da UAB.
- Declaro ainda não receber bolsas cujo pagamento tenha por base a lei n° 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE.

Cajazeiras,_____, de _____de 2020.

Assinatura do candidato

(conforme consta no documento de identificação)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 001/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), em até 1 dia útil após a divulgação do resultado parcial. O recurso deverá ser entregue, com o formulário **impresso**, via protocolo à CLICCOMP-CZ, no horário de funcionamento do setor de protocolo.
Nome do Candidato:
CPF:
Etapa
Descrição do Recurso:

Assinatura do candidato

(conforme consta no documento de identificação)